

PORTARIA Nº 351/CBMSC/2013, de 30 de agosto de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no art. 1º da Portaria nº 2.399/GERH/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, e conforme a solução do recurso de reconsideração de ato no PAVRA Nr 033-12-CBMSC, além do disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **ANULAR**, a portaria nº 166/CBMSC/2013, referente a exclusão por anulação de inclusão de **FELIPE PIRES SILVA**, matrícula **928536-9-2**, Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar, e **REINTEGRÁ-LO**, com base no art. 134 da Lei 6.218/83, aos Quadros do CBMSC, **a contar de 22 de abril de 2013**, na graduação de Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar, devendo se apresentar de imediato no 2º BBM para término de estágio probatório previsto no art. 44 do Decreto nº 19.236/83.

MARCOS DE OLIVEIRA

Cel BM Comandante-Geral do CBMSC